



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.332

João Pessoa - Sábado, 27 de Março de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 41.127 de 26 de março de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/250001.00034.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 14.116.242,06** (quatorze milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	119	13.816.242,06
	3190.13	119	300.000,00
TOTAL			14.116.242,06

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 119, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 - Fiscal e Seguridade Social, oriundos da Receita 17189911 - Outras Transferências da União - Principal, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), para os Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de março de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.128 de 26 de março de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/260001.00021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 68.281.427,11** (sessenta e oito milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e onze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	100	3.973,43
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	50.106.214,23
	3190.12	100	14.985.829,19
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	3.185.410,26
TOTAL			68.281.427,11

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por

conta de Superávit Financeiro dos Recursos Ordinários do Tesouro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de março de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.129 de 26 de março de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 40.978, de 13 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/250001.00032.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.737.225,00** (onze milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	110	8.000.000,00
	3390.91	160	350.000,00
	3390.91	272	300.000,00
	3390.93	110	2.610.000,00
10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3390.30	290	17.225,00
10.302.5007.4580.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	3190.11	160	160.000,00
	3390.30	160	220.000,00
	3390.39	160	80.000,00
TOTAL			11.737.225,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.128.5007.4705.0287- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3390.39	290	17.225,00
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.39	160	80.000,00
	4490.39	272	300.000,00
	4490.51	160	350.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	110	5.000.000,00
	3350.43	110	3.000.000,00
	4490.52	160	160.000,00
	4490.52	160	220.000,00
10.302.5007.4050.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO (JOÃO PESSOA)	3390.39	110	50.000,00

10.302.5007.4060.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3390.30	110	800.000,00
10.302.5007.4062.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)	3390.30	110	20.000,00
10.302.5007.4066.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.30	110	600.000,00
10.302.5007.4067.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	110	600.000,00
10.302.5007.4831.0285-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE MAMAGUAPE	3390.30	110	40.000,00
10.302.5007.4832.0273-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP4 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA	3390.30 3390.39	110 110	100.000,00 100.000,00
10.302.5007.4835.0272-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP4 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA	3390.30 3390.39	110 110	200.000,00 100.000,00
TOTAL				11.737.225,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de março de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.654

João Pessoa, 26 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, APARECIDA LAIANE HOLANDA ARAUJO, matrícula nº 1847341, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM PEDRO TERÇO DA CUNHA, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.655

João Pessoa, 26 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

R E S O L V E exonerar **THALLES ALBUQUERQUE DE ARAUJO**, matrícula nº 1872061, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE Acao PEDAGOGICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.656

João Pessoa, 26 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GILBERTO GOMES DA SILVA NETO**, matrícula nº 1891936, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.657

João Pessoa, 26 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **KLYVIA KAROLYNE ELEUTERIO DE LUNA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.658

João Pessoa, 26 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **NIVALDO DE QUEIROZ SATIRO**, matrícula nº 0839639, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEIEF PLINIO LEMOS, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.659

João Pessoa, 26 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **TC QOBM TIAGO IZIDRO DE PAULA**, matrícula nº 5212901, do cargo em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.660

João Pessoa, 26 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **CEL QOBM JULIO NETO GOMES DE FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.661

João Pessoa, 26 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear **MARIA JANIELE DE ALMEIDA RODRIGUES BATISTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO CICERO SEVERO LOPES, no Município de São Domingos de Pombal, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.662

João Pessoa, 26 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RINALDO TAVARES**, matrícula nº 1607677, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL OTAVIA SILVEIRA, Símbolo SDCl-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.663

João Pessoa, 26 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear **MONICA AURELIA DA SILVA DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL OTAVIA SILVEIRA, no Município de Mogeiro, Símbolo SDCl-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.664

João Pessoa, 26 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALCEMIR FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 1877623, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL PASTOR JOAO PEREIRA GOMES FILHO, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.665

João Pessoa, 26 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear **JANAINA FERNANDES MUNIZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL PASTOR JOAO PEREIRA GOMES FILHO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.666

João Pessoa, 26 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANTONIO ALBERTO RIBEIRO VIDERES**, matrícula nº 1861760, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.667

João Pessoa, 26 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **HUGO BARROSO SILVA DE MENEZES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE III, CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.668

João Pessoa, 26 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDMAR AMORIM BORBA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA TERCEIRA REGIAO, CGF-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.669

João Pessoa, 26 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, Inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de Outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de Novembro de 2019;

R E S O L V E nomear **TIAGO FÉLIX MENDONÇA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica III, Classe B, da disciplina de Geografia, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e exercício na 1ª Gerência Regional de Educação.

Ato Governamental nº 1.670

João Pessoa, 26 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, Inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de Outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de Novembro de 2019 e em cumprimento da decisão prolatada nos autos do Processo nº 0805167-15.2020.8.15.0181;

R E S O L V E nomear, Sub judge, **ADRIANA DO NASCIMENTO LIRA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica III, Classe B, da disciplina de História, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e exercício na 2ª Gerência Regional de Educação.

Ato Governamental nº 1.671

João Pessoa, 26 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e cumprindo decisão judicial prolatada nos autos da Ação nº 0828166-312020.8.15.2001, constante do **Processo nº 21.004.131-5/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Reintegrar **ECILIO OLIVEIRA PIRES JUNIOR**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 179.660-7, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.582

João Pessoa, 10 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **ELIESETE JULIA LAURENTINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PATRIMONIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Publicado no DOE em 11.03.2021

Replicado por incorreção

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 256/2020/SEAD.

João Pessoa, 24 de agosto de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com a Lei Complementar nº 87 de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000594-7/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Recife/PE, do Major **QOBM FLAUBERT WESLEY BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 522.820-4, no período de março de 2021 a março de 2022, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 110/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11/03/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **AUXILIO FUNERAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
20.027.537-2	CACILDA DE BRITO RAMOS	0190/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.027.784-7	JONAS DE SOUZA CASTRO	0191/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.009.463-7	MARIA LUCIA DE MELO	0192/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº141/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 24/03/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, **DEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
19.043.211-0	ZENEIDE GOMES CARNEIRO	085.193-1	PROFESSOR	SEECT	06 MEZES
20.050.637-4	ELI NASCIMENTO WANDERLEY	159.957-7	NECROTOMISTA	SESDS	06 MEZES
21.002.029-6	MARIA DE FATIMA M. LOPES	129.921-2	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
21.002.304-0	ANA PAULA SOUZA E SILVA	159.880-5	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.029.276-5	JOSE LUCENA DE MEDEIROS	144.141-8	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.025.181-3	MARIA FRANCISCA DE SOUSA	137.689-6	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.005.464-3	ELIANE DUARTE M. DE OLIVEIRA	144.190-6	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.008.816-5	ALCICLEIDE PORTO GENUINO	172.817-2	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.026.747-7	CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	172.487-8	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.026.746-9	CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	185.170-5	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.025.780-3	MARIA DO S. PAZ DE AMORIM	144.679-7	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.025.154-6	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	143.807-7	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.002.509-9	LUCINEIDE CELIANE DE M. COR-DEIRO	144.832-3	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.010.291-5	AGURISMANA CATIA SOUSA	143.828-0	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.010.303-2	FRANCISCA LUZIA VIANA NUNES	087.580-5	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.025.092-2	ROMILDO INACIO S. DE ALENCAR	084.593-1	REG. DE ENSINO	SEECT	02 ANOS
20.029.090-8	MARCIA MARIA ALVES CABRAL	137.753-1	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
20.028.281-6	MARIA MAVI DE ALEXANDRIA	143.796-8	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
20.009.659-1	MARIA DELANIA T. DOS S. IRINEU	144.106-0	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
20.008.822-0	OZINEIDE MENDONCA DA SILVA	142.726-1	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO

RESENHA Nº 127/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 22/03/ 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista



Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
21.001.929-8	MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA	157.452-3	0175/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 154/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 25/03/2021
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ALEXSANDRA BARBOSA SILVA	176.787-9	ESTATUTARIO	180	15/03/2021	10/09/2021
SEC.EST.SAUDE	JACIANE ALVES DE LIMA	911.916-7	COMISSONADO	180	07/01/2021	05/07/2021
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.SAUDE	EMANUELE FERNANDES DIAS	910.215-9	COMISSONADO	90	14/03/2021	11/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KARLA DANIELLE TAVARES DE MELO MILANEZ	185.968-4	ESTATUTARIO	90	06/03/2021	03/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LUCIANA SIQUEIRA WALTER	173.316-8	ESTATUTARIO	90	23/05/2020	20/08/2020
SEC.EST.SAUDE	MARBRYNY MARIA GONCALVES VILAR	166.732-8	ESTATUTARIO	90	14/03/2021	11/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SINDIA DE ARAUJO OLIVEIRA	601.987-1	COMISSONADO	60	20/03/2021	18/05/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VERLUCIA AMANDA MACHADO DE FREITAS	178.596-6	ESTATUTARIO	90	21/03/2021	18/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VERLUCIA AMANDA MACHADO DE FREITAS	185.336-8	ESTATUTARIO	90	21/03/2021	18/06/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROBERTA PEREIRA ALVES DE ARAUJO	173.631-1	ESTATUTARIO	30	23/02/2021	24/03/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SERGIO MARCONY PEREIRA CARNEIRO	144.811-1	ESTATUTARIO	90	04/11/2020	01/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 152/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 24/03/2021
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JULIANA BARROS DE OLIVEIRA	178.230-4	ESTATUTARIO	180	21/01/2021	19/07/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	GLACEANNE TORRES DA LUZ MAMEDE	160.094-0	ESTATUTARIO	15	11/02/2021	25/02/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIA ALBAGEAN SATIRO SOARES	174.400-3	ESTATUTARIO	90	22/03/2021	19/06/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	174.226-4	ESTATUTARIO	30	12/02/2021	13/03/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA LUCIA MARINHO GOMES ROLIM	92.818-3	ESTATUTARIO	90	11/03/2021	08/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA LUCIA MARINHO GOMES ROLIM	91.835-1	ESTATUTARIO	90	11/03/2021	08/06/2021
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA DE FATIMA LOPES DA COSTA	93.742-8	ESTATUTARIO	60	21/03/2021	19/05/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ORLANILDO GOMES DA SILVA	181.586-5	ESTATUTARIO	60	14/02/2021	14/04/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 150/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 23/03/2021
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	AMANDA DE PONTES BARROS	175.143-3	ESTATUTARIO	180	23/10/2020	20/04/2021
SEC.EST.SAUDE	MARIA DA LUZ DE ARRUDA GALVAO	669.752-6	COMISSONADO	180	19/03/2021	14/09/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VIRGINIA LEITE SANTOS GONCALO	179.565-1	ESTATUTARIO	180	17/12/2020	14/06/2021
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DEBORAH CRISTINA SANTOS DE LUCENA	175.209-0	ESTATUTARIO	90	13/01/2020	11/04/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	KALINE PRISCILLA DOS SANTOS	155.969-9	ESTATUTARIO	90	03/03/2021	31/05/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	PATRICIA HELIODORA DE SOUSA ARAUJO	165.586-8	ESTATUTARIO	90	21/03/2021	18/06/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 26-03-2021
Resenha nº : 139/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
21002884-0	1798014	ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ	SEC.EST.DA MUL.E DA DIV.HUMANA

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 017/GESPE/SEAP/21

João Pessoa, 25 de março de 2021.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,
RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos Sin-

dicatórios, referente ao Processo nº 20210000813, instaurado através da Portaria nº 011/GESPE/SEAP/21, publicada no D.O.E. em 23/02/2021.

PUBLIQUE-SE.
CUMpra-SE.

Ronaldo da Silva Porfírio
Gerente da GESPE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0052/2021/SEDH/GS

João Pessoa, 18 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos Lei 8.666/93, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
049/2021	MAGDA DANIELLE FELIX LUCINDO	TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00	01/03/2021 à 01/03/2022

CARLOS TIBÉRIO LEMEIRO SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA Nº 005/2021

João Pessoa / PB, 24 de março de 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELLE DE MENDONÇA GOMES DA SILVA, Matrícula 1867334, como gestora do **Contrato Administrativo nº 0004/2021**, referente à Utilização de Ata de Registro de Preço Nº 0104/2020, originada do Pregão Nº 160/2020, proveniente do Processo Administrativo Nº 19.000.009088.2020, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a empresa **NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, cujo objeto perfaz-se a aquisição de equipamentos, matérias sanitizantes e afins, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicado por incorreção

Data: 26/03/2021

PORTARIA Nº 006/2021

João Pessoa / PB, 26 de março de 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula 1876333, como gestor do **Contrato Administrativo nº 0005/2021**, referente à Utilização de Ata de Registro de Preço Nº 0104/2020, originada do Pregão Nº 160/2020, proveniente do Processo Administrativo Nº 19.000.009088.2020, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a empresa **L & J TRANSFER LTDA**, cujo objeto perfaz-se a aquisição de equipamentos, matérias sanitizantes e afins, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO FATIMA BAYANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Controladoria Geral do Estado

Portaria Interna Nº 005/2021/GSE/CGE

João Pessoa, 24 de março de 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DACILDO RIBEIRO DE BARROS**, Agente Administrativo, Matrícula nº 126.129-1. CPF: 645.279.304-78, para gerir, fiscalizar e acompanhar a execução da Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens - utilização de ata da RP 0059/2020, cujo objeto é a contratação de serviço de viagens aéreas Nacionais e Internacionais.

Alienação de Bens Móveis	2.650	2.650	291	1,11	-	291	1,11	2.621
Alienação de Bens Imóveis	4.800	4.800	-	-	-	-	-	4.800
Alienação de Bens Intangíveis	6.003	6.003	1.196	19,92	-	1.196	19,92	4.807
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	369.182	369.182	9.422	2,55	-	9.422	2,55	359.760
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	369.182	369.182	9.422	2,55	-	9.422	2,55	359.760
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.004	8.004	6.560	81,96	-	6.560	81,96	1.444
Integração do Capital Social	1	1	-	-	-	-	-	1
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	8.003	8.003	6.560	81,97	-	6.560	81,97	1.443
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	599.775	599.775	84.668	15,40	-	84.668	15,40	465.107
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I + II)	12.386.452	12.411.476	2.353.399	18,96	-	2.353.399	18,96	10.058.071
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (III + IV)	12.386.452	12.411.476	2.353.399	18,96	-	2.353.399	18,96	10.058.071
DEFICIT (VII) = (V - VI)	12.386.452	12.609.254	2.353.399	18,58	-	2.353.399	18,58	10.315.855
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-
UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Superviciado Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 18/03/2021, às 14:40:00.

CLAUDEMARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	549.775	549.775	84.668	15,40	465.107
RECEITAS CORRENTES	549.775	549.775	84.668	15,40	465.107
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000	1.000	267	26,70	733
Impostos	-	-	-	-	-
Taxas	1.000	1.000	267	26,70	733
Contribuição de Melhoria	52.650	52.650	84.262	15,53	458.388
CONTRIBUIÇÕES	52.650	52.650	84.262	15,53	458.388
Contribuições Sociais	52.650	52.650	84.262	15,53	458.388
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
RECEITA AGRÍCOLA	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	6.100	6.100	137	2,25	5.963
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500	500	211	41,3	479
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-
Outros Serviços	5.600	5.600	117	2,08	5.483
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25	25	2	7,83	23
Multas Administrativas, Contratos e Judiciais	25	25	0	1,78	25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	8.004	8.004	6.560	81,96	1.444
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
ALICAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Integração do Capital Social	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 18/03/2021, às 14:40:00.

CLAUDEMARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre (a)	% Até o Bimestre (b)		No Bimestre (c)	% Até o Bimestre (d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	11.977.643	12.043.125	1.742.228	14,80	10.300.897	1.474.337	10.568.788	141.801
DESPESAS CORRENTES	11.977.643	12.043.125	1.742.228	14,80	10.300.897	1.474.337	10.568.788	141.801
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.632.196	6.662.390	1.268.616	19,03	5.393.774	1.212.485	5.449.014	1.165.412
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	93.282	93.282	19.763	21,30	73.519	19.763	73.519	0
DESPESAS CORRENTES	3.032.239	3.107.472	360.880	11,95	2.746.592	169.443	2.938.029	153.346
Transferências a Municípios	3.032.239	3.107.472	360.880	11,95	2.746.592	169.443	2.938.029	153.346
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.856.871	1.856.871	92.968	5,01	1.763.903	72.646	1.666.771	71.960
Outras Despesas	1.856.871	1.856.871	92.968	5,01	1.763.903	72.646	1.666.771	71.960
INVESTIMENTOS	1.408.034	1.408.034	44.194	3,14	1.363.840	23.872	1.340.000	23.872
INVERSÕES FINANCEIRAS	161.119	161.119	27.092	16,82	134.027	27.092	134.027	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	47.718	47.718	21.682	45,45	26.036	21.682	26.036	0
RESERVA DE CONTRONÓMIA	173.005	173.005	636.130	367,75	109.868	78.122	548.007	66.668
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII - IX)	598.809	626.130	85.304	13,59	543.526	78.122	548.007	66.668
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VII + VIII - IX)	12.576.452	12.669.254	1.827.531	14,43	10.844.423	1.552.459	11.116.795	1.478.168
RESERVA DE RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Outra Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Outra Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (X) = (XII + XIII)	12.576.452	12.669.254	1.827.531	14,43	10.844.423	1.552.459	11.116.795	1.478.168
TOTAL (VII + VIII - IX) = (XIV)	12.576.452	12.669.254	1.827.531	14,43	10.844.423	1.552.459	11.116.795	1.478.168
RESERVA DE RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 18/03/2021, às 14:40:00.

CLAUDEMARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre (a)	% Até o Bimestre (b)		No Bimestre (c)	% Até o Bimestre (d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	598.809	626.130	85.304	13,59	543.526	78.122	548.007	66.668
DESPESAS CORRENTES	598.809	626.130	85.304	13,59	543.526	78.122	548.007	66.668
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	569.469	595.024	82.850	14,42	512.174	76.701	547.524	60.133
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.027	30.792	2.442	8,29	28.350	1.419	29.373	1.353
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314	314	12	3,82	302	1	302	0
DESPESAS DE CAPITAL	314	314	12	3,82	302	1	302	0
INVESTIMENTOS	314	314	12	3,82	302	1	302	0

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 18/03/2021, às 14:40:00.

CLAUDEMARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTRONÓMIA	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 18/03/2021, às 14:40:00.

CLAUDEMARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/PROGRAMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

|--|

Table with columns for various categories (e.g., Comércio e Serviços, Administração Geral, Tecnologia da Informação) and values for 2020 and 2021.

TOTAL: 12.866.425,32 / 12.666.241,82 / 1.827.531 / 1.827.531 / 18.844.923 / 1.852.429 / 1.852.429 / 18.000 / 11.116.252

CLÁUDIA MARGES DE SOUSA TOSCANO CONTADOR GERAL DO ESTADO CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

Table showing monthly revenue data from March 2020 to February 2021, categorized by revenue type (e.g., Recitas Correntes, Contribuições, Impostos).

TOTAL: 12.866.425,32 / 12.666.241,82 / 1.827.531 / 1.827.531 / 18.844.923 / 1.852.429 / 1.852.429 / 18.000 / 11.116.252

CLÁUDIA MARGES DE SOUSA TOSCANO CONTADOR GERAL DO ESTADO CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Milhares

Table showing the evolution of social security revenue and expenses from March 2020 to February 2021.

TOTAL: 19.492,00 / 19.424,00 / 19.424,00 / 19.424,00 / 19.424,00 / 19.424,00 / 19.424,00 / 19.424,00 / 19.424,00 / 19.424,00

CLÁUDIA MARGES DE SOUSA TOSCANO CONTADOR GERAL DO ESTADO CRC Nº 7.684 - PB

Table showing social security revenue and expenses for 2020 and 2021.

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) 674.941 99.009

REPRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Milhares

Table showing social security revenue and expenses for 2020 and 2021, including a breakdown by type of expense.

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) 10.437,71 677,63

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECEITAS REALIZADAS AÉ O BIMESTRE (a) DESPESAS EMPENHADAS AÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS AÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS AÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0034/2021

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
12345.004009.2021-19	Gabriela Gonçalves Barbosa	5.30235-8	Aditivo (Contrato 0133/2021 - Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.003787.2021-82	Misacelle do Nascimento Oliveira	6.30117-7	Aditivo (Contrato 0243/2021 - Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.003377.2021-31	Adailson Ribeiro da Silva	7.30408-0	Contrato Administrativo (0446/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 05/03/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002944.2021-32	Ádria Tayllo Alves Oliveira	1.30335-0	Contrato Administrativo (0423/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 23/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.000924.2021-27	Alana Lima de Oliveira	3.30339-0	Contrato Administrativo (0381/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/02/2021 a 07/03/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002294.2021-25	Alane Silva Farias de Albuquerque	1.30359-7	Contrato Administrativo (0435/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 25/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.001456.2021-16	Aline Dayanna Alves de Lima Marcelino	1.30389-9	Contrato Administrativo (0441/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/03/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.003996.2021-26	Aline de Lima Faustino Santos	8.30401-7	Contrato Administrativo (0445/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 02/03/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002543.2021-82	Allen Suzane de França	1.30352-0	Contrato Administrativo (0426/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 24/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002303.2021-88	Ana Caroline Câmara Bezerra	1.30388-0	Contrato Administrativo (0401/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 12/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002923.2021-17	Angelica Felix Medeiros	7.30333-5	Contrato Administrativo (0357/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/01/2021 a 21/03/2022.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002711.2021-30	Bernardino Galindo de Sena Neto	7.30395-5	Contrato Administrativo (0442/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/03/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.000948.2021-86	Bruna Lourena de Lima Dantas	7.30082-4	Contrato Administrativo (0086/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/02/2021 a 18/02/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002976.2021-38	Camila Balista Garbelme	1.30384-8	Contrato Administrativo (0431/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 24/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.001459.2021-41	Camila Marques Queiroz	1.30376-7	Contrato Administrativo (0416/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 19/02/2021 a 18/10/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.000920.2021-49	Carlos Braúlio da Silveira Chaves	3.30340-3	Contrato Administrativo (0382/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/02/2021 a 08/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.003328.2021-07	Celso José de Lima Júnior	1.30394-5	Contrato Administrativo (0443/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/03/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002481.2021-17	Cleoneide Moura do Nascimento	1.30365-1	Contrato Administrativo (0405/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 19/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.001415.2021-11	Dayane Renaly Lopes de Oliveira	7.30391-2	Contrato Administrativo (0398/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 04/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002946.2021-21	Diego Mentor Andrade Galvão	1.30336-8	Contrato Administrativo (0424/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 23/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.003436.2021-71	Diego Sales da Costa	7.30405-6	Contrato Administrativo (0453/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 08/03/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002585.2021-13	Éder Rodrigues Araújo	1.30353-8	Contrato Administrativo (0427/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 24/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.001459.2021-41	Eline Nayara Dantas da Costa	1.30377-5	Contrato Administrativo (0417/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 19/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.000922.2021-38	Emerson Barros de Aguiar	3.30341-1	Contrato Administrativo (0383/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/02/2021 a 08/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002480.2021-64	Eugenio Vital Pereira Neto	1.30366-0	Contrato Administrativo (0406/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 19/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.000910.2021-11	Felipe Viana de Mello	3.30342-0	Contrato Administrativo (0384/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/02/2021 a 08/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.000921.2021-93	Francisco de Assis Diego Santos de Souza	3.30343-8	Contrato Administrativo (0385/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/02/2021 a 08/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002346.2021-63	Francisco de Assis Rodrigues Pereira	1.30360-0	Contrato Administrativo (0436/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 25/02/2021 a 14/03/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002475.2021-51	Francisco Jonário Pereira	1.30367-8	Contrato Administrativo (0407/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 19/02/2021 a 09/08/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.001459.2021-41	Geilza Carla de Lima Silva	1.30378-3	Contrato Administrativo (0418/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 19/02/2021 a 06/08/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.000902.2021-67	Geraldo Batista Júnior	3.30344-6	Contrato Administrativo (0386/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/02/2021 a 08/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.001633.2021-56	Helena Virginia Pereira Pimentel	1.30374-0	Contrato Administrativo (0422/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 22/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.000911.2021-58	Hérica Juliana Linhares Maia	3.30345-4	Contrato Administrativo (0387/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/02/2021 a 08/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.001459.2021-41	Iara Bezerra de Oliveira	1.30379-1	Contrato Administrativo (0419/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 19/02/2021 a 12/08/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002568.2021-86	Isabelle Eunice Albuquerque Pontes Melo Leite	1.30354-6	Contrato Administrativo (0428/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 24/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.000923.2021-82	Ítalo Barbosa Leãozinho Pi-nheiro	3.30346-2	Contrato Administrativo (0388/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/02/2021 a 08/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.

12345.004197.2021-77	Isabelle Pontes Ramalho Wanderley Monteiro	1.30413-5	Contrato Administrativo (0458/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 18/03/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002479.2021-30	Jakeline Pereira Alves	1.30368-6	Contrato Administrativo (0408/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 19/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002483.2021-06	Jaqueline Michele França Martins	1.30369-4	Contrato Administrativo (0409/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 19/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.001459.2021-41	Jessica Maria Florêncio de Oliveira	1.30380-5	Contrato Administrativo (0420/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 19/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.001459.2021-41	João Bruno Silva	1.30381-3	Contrato Administrativo (0421/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 19/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.001720.2021-11	José Erildo Viana Ferreira	1.30357-0	Contrato Administrativo (0434/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 25/02/2021 a 02/04/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002945.2021-87	José Luis de Souza	1.30337-6	Contrato Administrativo (0425/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 23/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.003656.2021-03	José Maria Chagas Viana Filho	8.30400-9	Contrato Administrativo (0449/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 08/03/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.003668.2021-20	Jossaria Pereira de Sousa	8.30399-1	Contrato Administrativo (0450/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 08/03/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.003832.2021-07	Júlio Fernandes da Silva	6.30412-5	Contrato Administrativo (0455/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 11/03/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002022.2021-25	Juvenico Almeida Costa Neto	1.30382-1	Contrato Administrativo (0402/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 12/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.001651.2021-38	Kledson de Albuquerque Alves	1.30386-4	Contrato Administrativo (0414/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 19/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.000900.2021-78	Kleyton Cesar Alves da Silva Váriato	3.30347-0	Contrato Administrativo (0389/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/02/2021 a 08/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.003433.2021-38	Leonardo Pereira da Costa	7.30410-2	Contrato Administrativo (0456/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 15/03/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002373.2021-36	Leossandra Cabral de Luna	1.30361-9	Contrato Administrativo (0437/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 25/02/2021 a 17/05/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
06.788/2020	Luana de Almeida Duarte	8.30390-8	Contrato Administrativo (0396/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002587.2021-11	Magno Markus Ferreira Formiga Gonçalves de Oliveira	1.30355-4	Contrato Administrativo (0429/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 24/02/2021 a 06/08/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002478.2021-95	Maira Samara de Lima Freire	1.30370-8	Contrato Administrativo (0410/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 19/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.004106.2021-01	Marcela Henrique de Freitas	3.30411-6	Contrato Administrativo (0457/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 16/03/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002370.2021-01	Maria Eliadna Onofre Costa Lira Batista	1.30362-7	Contrato Administrativo (0438/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 25/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.001868.2021-48	Maria Jacinta Arêa Leão Lopes Araújo Arruda	1.30358-9	Contrato Administrativo (0432/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 24/02/2021 a 12/04/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.000918.2021-70	Mariana Tavares de Melo	3.30348-9	Contrato Administrativo (0390/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/02/2021 a 08/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002005.2021-98	Messias de Brito Cruz	7.30397-1	Contrato Administrativo (0447/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 08/03/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.003191.2021-82	Michael Gouveia de Sousa Júnior	1.30402-0	Contrato Administrativo (0433/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 25/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.000906.2021-45	Michelle Barbosa Agnelotti	3.30349-7	Contrato Administrativo (0391/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/02/2021 a 08/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002474.2021-15	Monalisa Ribeiro Gama	1.30371-6	Contrato Administrativo (0411/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 19/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.000919.2021-14	Nadine Gualberto Agra	3.30350-0	Contrato Administrativo (0392/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/02/2021 a 08/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002476.2021-04	Natalia de Campos	1.30372-4	Contrato Administrativo (0412/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 19/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.002340.2021-96	Nataline Cândida da Silva Barbosa	1.30363-5	Contrato Administrativo (0439/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 25/02/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSU-NI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSU/0144/2015.
12345.003666.2021-31	Nayanna Lana Soares Fernandes	8.30409-2	Contrato Administrativo (0451/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 08/03/2021 a 31/12/2021	



12345.002157.2021-91	Lucas Henrique Alves da Silva	1069047	Contrato Administrativo (0475/2021) – Bibliotecário; Regime de trabalho T40; Período de 21/02/2021 a 21/02/2022.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Processo Seletivo nº 002/2019.
----------------------	-------------------------------	---------	--	---

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 26 de março de 2021.

RESENHA/UEPB/GR/0035/2021

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, de acordo com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91;

Considerando a urgente necessidade de continuação dos serviços prestados pela Universidade Estadual da Paraíba, visando o atendimento ao interesse público;

Considerando que o processo seletivo aberto para o preenchimento de vagas temporárias, para as funções técnicas administrativas, dos editais nº 001/2021 e nº 002/202 encontram-se em tramitação;

Resolve assinar os seguintes contratos temporários, que ficarão com prazo de vigência vinculado a convocação dos aprovados nos referidos editais.

Processo	Nome	Matrícula	Nº do Contrato	Função	Início do Contrato	Fim do Contrato
12345.001382.2021-18	Adriana Venâncio de Farias	1.06898-9	0467/2021	Auxiliar Técnico	24/02/2021	31/05/2021
12345.001611.2021-96	Alessandro Guimarães Lima	1.06907-1	0463/2021	Técnico em Laboratório	01/02/2021	15/06/2021
12345.001383.2021-54	Aline Martins Leite de Sousa	1.06897-0	0466/2021	Auxiliar Técnico	24/02/2021	31/05/2021
12345.001551.2021-10	Arthur Felipe Albuquerque Cavalcanti	1.06903-9	0460/2021	Assistente Administrativo	01/02/2021	31/05/2021
12345.003744.2021-05	Débora Leitão Madureira Araújo	1.06912-8	0471/2021	Auxiliar Técnico	01/03/2021	31/05/2021
12345.002269.2021-41	Elizabeth Cristina de Sousa Araújo	1.06905-5	0465/2021	Assistente Administrativo	23/02/2021	31/05/2021
12345.002293.2021-81	Lais Santos da Silva	1.06902-0	0473/2021	Farmacêutica Bioquímica	08/03/2021	15/06/2021
12345.003734.2021-61	Magnaldo Araújo de Melo	1.06909-8	0464/2021	Analista de Sistemas	19/02/2021	15/06/2021
12345.001386.2021-98	Marcelo Santos Pequeno	1.06900-4	0469/2021	Auxiliar Técnico	24/02/2021	31/05/2021
12345.001385.2021-43	Maria Célia Lisboa da Costa	1.06901-2	0470/2021	Auxiliar Técnico	24/02/2021	31/05/2021
12345.001853.2021-80	Mariana de Souza Gomes	1.06906-3	0461/2021	Bióloga	01/02/2021	15/06/2021
12345.003298.2021-21	Natália Gonçalves de Oliveira Barros	1.06913-6	0472/2021	Auxiliar Técnico	01/03/2021	30/04/2021
12345.004140.2021-78	Taciany Kariny dos Santos Almeida	1.06910-1	0474/2021	Auxiliar de Biblioteca	15/03/2021	31/05/2021
12345.001388.2021-87	Zileide Marcela Ferreira de Oliveira	1.06899-7	0468/2021	Auxiliar Técnico	24/02/2021	31/05/2021

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 26 de março de 2021.

RESENHA/UEPB/GR/0036/2021

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
12345.004408.2021-71	Alessandro de Oliveira Silva	2.01821-7	0299/2021	Prorrogar a cessão do servidor ao Governo do Estado da Paraíba, para desenvolver atividades na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido, até 31/12/2022.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição, Decreto nº 37.242/2017.
12345.003762.2021-89	Joselma Vilma Moraes Ferreira Lacerda	1.01730-6	0300/2021	Mudança no regime de trabalho de T-30 para T-40.	Art. 10, parágrafo 3º da Lei 8.442/2007.
12345.004077.2021-70	Priscilla Nunes Martins	1.05446-0	0301/2021	Mudança no regime de trabalho de T-30 para T-40.	Art. 10, parágrafo 3º da Lei 8.442/2007.
12345.002925.2021-14	Jacqueline Echeverria Barrancos	1.22358-5	0302/2021	Afastamento integral para realizar Estágio Pós-Doutoral na Universidade Presbiteriana Mackenzie – São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2021 a 31/03/2022.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
12345.003424.2021-47	Marciel Medeiros de Oliveira	6.25330-4	0303/2021	Afastamento integral para cursar doutorado na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 15/02/2021 a 14/02/2024.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
12345.004692.2021-86	Alessandra Barbosa Santos	1.05443-0	0304/2021	Nomeação de cargo em comissão SECRETÁRIA do Comitê de Ética de Uso Animal – CEUA, símbolo NAS-5.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 26 de março de 2021.

RESENHA/UEPB/SODS/005/2021

A Presidente do Conselho Universitário– CONSUNI, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/004/2021	Aprova o Regimento Interno do Instituto de Biologia do Solo (IBS) vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, Câmpus V, da Universidade Estadual da Paraíba.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/005/2021	Aprova a nomeação do Bloco dos cursos de Engenharia Civil e Física, do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde, Câmpus VIII, da Universidade Estadual da Paraíba, como Bloco Senador José Targino Maranhão (Zé Maranhão).

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 26 de março de 2021.

Profa. Dra. CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 174

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1014-21, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA APARECIDA BAUNILHA TOMÉ DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **BERNARDO TOMÉ DE LIMA**, matrícula nº. **271.567-8**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 17 de março de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 182

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0933-21, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ HUMBERTO SILVA**, matrícula nº. **067.435-4**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 18 de março de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 183

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0122-21, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARCELIA LEAL DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ JANUNCIO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº. **611.998-1**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 6º-A da referida Emenda, incluído pela EC nº 70/12, c/c a Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 18 de março de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 184

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0744-21, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA MORAIS DA SILVA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES COSTA**, matrícula nº. **517.764-2**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 22 de março de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 185

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5320-20, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DJALMA PENHA DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ESMERALDA PESSOA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **090.393-1**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 22 de março de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 189

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0658-21,**



RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO ROSÁRIO SILVA LEMOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTÔNIO LUIS SOARES**, matrícula n.º. **503.816-2**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei n.º. 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal n.º 13.954/2019.

João Pessoa, 20 de março de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 191**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 442-21**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEBASTIANA REGINA ABREU DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ODILON JERÔNIMO DA SILVA**, matrícula n.º. **433.643-7**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 46/20.

João Pessoa, 20 de março de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 192**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 0470-21**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LUCAS MIGUEL BENEVIDES**, beneficiário do ex-servidor falecido **EDVAN BENEVIDES DE FREITAS**, matrícula n.º. **064.474-90**, com base no art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei n.º. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei n.º. 8.213/1991), com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC 47/05 e com a Emenda Constitucional n.º. 47/20.

João Pessoa, 22 de março de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 195**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 1024-21**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ELIZABETE GOMES DE OLINDA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTÔNIO GOMES DANTAS**, matrícula n.º. **512.226-1**, com base no art. 50, § 5º, inciso II, da Lei n.º. 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal n.º 13.954/2019.

João Pessoa, 20 de março de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 196**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 956-21**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ZILDA FRANCELINO MONTENEGRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **HERBERT CLÉCIO BATISTA MONTENEGRO**, matrícula n.º. **128.487-8**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03 c/c art. 6º-A da referida Emenda e com a Emenda Constitucional Estadual n.º 46/20.

João Pessoa, 20 de março de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 197**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 1059-21**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LEDECLEIDE GALDINO DE LUCENA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ ONALDO DE LUCENA**, matrícula n.º. **501.396-8**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei n.º. 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal n.º 13.954/2019.

João Pessoa, 20 de março de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 197**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 1059-21**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LEDECLEIDE GALDINO DE LUCENA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ ONALDO DE LUCENA**, matrícula n.º. **501.396-8**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei n.º. 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal n.º 13.954/2019.

João Pessoa, 20 de março de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 201**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 0743-21**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ ANTÔNIO PAULINO DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **ALAÍDE GALDINO DA SILVA**, matrícula n.º. **128.775-3**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 23 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/N° 049-2021

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0431-21	VALDIR NEVES DE CARVALHO	PENSÃO VITALÍCIA
0620-21	AMANDA KARLA FELIX RAMOS	PENSÃO VITALÍCIA
0728-21	MARIA JOSÉ DE AMORIM	REVISÃO DE PENSÃO
0322-21	JULIANA DE VASCONCELOS CARVALHO	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 24 de março de 2021.

RESENHA/PBPREV/GP/N° 051-2021

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	0619-21	MARLI DE LOURDES NOGUEIRA	REVERSÃO DE QUOTA
02	0592-21	ROSEANA VIEIRA DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
03	1013-21	CARLA CARREIRA CAMARA CAVALCANTI	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa 26 de março de 2021

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta n.º 100

João Pessoa, 25 de março de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n.º 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos n.º 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei n.º 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN n.º 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EPC - 29.0401 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada n.º 0001/2021, que entre si celebram a (o) EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SUPLAN E EPC PARA DAR CONTINUIDADE À OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA RÁDIO TABAJARA, INICIALMENTE PACTUADA NO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2020.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
29	204	24	122	5046	4194	0287	4490	51	270	00077	679.275,09
										TOTAL	679.275,09



Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Handwritten signatures and stamps of the Secretaries of Planning, Health, and Finance.

Portaria Conjunta nº 102

João Pessoa, 25 de março de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EPC - 29.0401 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0003/2021, que entre si celebram a (o) EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SUPLAN E EPC, PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SALDO DEVEDOR REFERENTE A REFORMA DO MURO DA RÁDIO TABAJARA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Table with 12 columns: Órgão, Unidade, Função, Sub-função, Programa, Projeto/Atividade/Oper.Esp., Localização Geográfica da Ação, Natureza da despesa, Elemento de despesa, Fonte de recursos, Número, Valor. Total: 13.315,27

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Handwritten signatures and stamps of the Secretaries of Planning, Health, and Finance.

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 101

João Pessoa, 25 de março de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0027/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA OBRA RELATIVA A CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA - MONTEIRO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Table with 12 columns: Órgão, Unidade, Função, Sub-função, Programa, Projeto/Atividade/Oper.Esp., Localização Geográfica da Ação, Natureza da despesa, Elemento de despesa, Fonte de recursos, Número, Valor. Total: 99.619,57

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Handwritten signatures and stamps of the Secretaries of Planning, Health, and Finance.

Portaria Conjunta nº 99

João Pessoa, 25 de março de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0013/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Table with 12 columns: Órgão, Unidade, Função, Sub-função, Programa, Projeto/Atividade/Oper.Esp., Localização Geográfica da Ação, Natureza da despesa, Elemento de despesa, Fonte de recursos, Número, Valor. Total: 121.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Handwritten signatures and stamps of the Secretaries of Planning, Health, and Finance.

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da SEAD

Portaria Conjunta nº 98

João Pessoa, 25 de março de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de



Execução Descentralizada nº 0006/2021, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, relativo à ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS NO FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA COMPATÍVEIS COM OS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DOS PARTÍCIPES;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5046	4210	0287	3390	39	270	00308	30.000.000,00
TOTAL											30.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Guilherme Martins de Carvalho Santiago
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Agamenon Vieira da Silva
Diretor Superintendente do DETRAN/PB


Jacqueline Fernandes de Gusmão
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Corpo de Bombeiros / Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social

Portaria Conjunta nº 96

João Pessoa, 25 de março de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS e SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FUNESBOM - 57.0001 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0002/2021, que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, relativo à MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA, GERIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, SENDO UTILIZADO POR TODOS OS ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO, COMPOSTO POR 53 SITES DE REPETIÇÃO, 497 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE) TRANSCETORES FIXOS, 1447 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE) TRANSCETORES MÓVEIS, 5250 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA) TRANSCETORES PORTÁTEIS, OBEDECENDO OS PADRÕES DE MISSÃO CRÍTICA DE RADIOCOMUNICAÇÃO E COBERTURA EM TODO O ESTADO.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
23	901	06	182	5005	2217	0287	3390	39	270	00069	3.152.811,00
TOTAL											3.152.811,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Guilherme Martins de Carvalho Santiago
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Marcelo Augusto de Araújo
Araújo
BEZERRA@VIAVERDE.COM.BR
BEZERRA-61010245468
Dados: 2021/03/24 10:34:49 -0700


Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário de Estado da Secretaria de Segurança e Defesa Social

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 34/PGE

João Pessoa, 26 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 19 de abril a 18 de maio de 2021, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, a servidora ADLANY ALVES XAVIER, matrícula nº 167.119-7, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

PORTARIA Nº 35/PGE

João Pessoa, 26 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 05 de abril a 04 de maio de 2021, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE, matrícula nº 167.028-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

PORTARIA Nº 36/PGE

João Pessoa, 26 de março de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de abril de 2021, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor CAINA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 182.778-2, Assistente Administrativo II, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

PORTARIA Nº 37/PGE

João Pessoa, 26 de março de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 04 de abril a 03 de maio de 2021, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, matrícula nº 110.170-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

PORTARIA Nº 38/PGE

João Pessoa, 26 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 14 de abril a 13 de maio de 2021, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO, matrícula nº 163.117-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

PORTARIA Nº 39/PGE

João Pessoa, 26 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 05 de abril a 04 de maio de 2021, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, matrícula nº 173.166-1, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional do 2º Núcleo de Campina Grande, referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

PORTARIA Nº 40/PGE

João Pessoa, 26 de março de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de abril de 2021, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora JULIA REBECA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 187.605-8, Assistente de Gabinete II, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

PORTARIA Nº 41/PGE

João Pessoa, 26 de março de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 15 de abril a 14 de maio de 2021, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora RACHEL LUCENA TRINDADE, matrícula nº 171.763-4, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2019/2020.



PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Administração****NOTIFICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

NOTIFICAR a servidora pública estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (083) 3208-9828.

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.004.499-3	910.552-2	FLÁVIA FÉLIX PAREDES

Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 26 de março de 2021.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

ATOS PÚBLICOSSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 26 de março de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.002.842-4	912.094-7	ALINE BARBOSA GONÇALVES BATISTA
02	21.002.855-6	911.495-5	CRISTIANO LUCAS DE FARIAS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Companhia Estadual de Habitação Popular**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 2021, às 10 horas, remotamente, na sede social, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3059, Mangabeira, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: a) Prestação de Contas dos Administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; b) Alteração do Capital Social; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da CEHAP.

João Pessoa, 23 de março de 2021.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente.

**QUER SABER SE
UMA PUBLICAÇÃO
É LEGAL?
CONSULTE O
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br